DECRETO N. 3.141, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Nomeia o Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, para o biênio 2019/2021.

Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e**

CONSIDERANDO **o que estabelece a Lei Municipal n. 289, de 1º de julho de 1998 e o Decreto Municipal n. 958, de 22 de outubro de 2004, que a regulamentou;**

CONSIDERANDO **que todos os órgãos governamentais e as entidades civis indicaram os seus respectivos representantes para compor o Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, para o biênio 2019/2021;**

DECRETA**:**

Art. 1º **Ficam nomeados para compor o Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, para o biênio 2019/2021, na forma do artigo 19, da Lei Municipal n. 289, de 1º de julho 1998 e do art. 2º, do Decreto n. 958, de 22 de outubro de 2004, os seguintes membros:**

I – representantes do Poder Público:

a) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA:
1. Lazlo Macedo de Carvalho, titular; e
2. Felipe Camargo Lobo, suplente.

b) Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SMA:
1. João Thiago Wohnrath Mele, titular; e
2. Marisa Roitman, suplente.

c) Câmara Municipal de Bertioga:
1. Wilson Roberto da Silva, titular; e
1.1. Emerson Aires Melro, suplente.
2. Domingos Ricardo de Oliveira Barbosa, titular; e
2.1. Jocyr Sanches de Almeida - suplente.

d) Prefeitura do Município de Bertioga:
1. Nelson Jorge de Castro, titular; e
1.1. Noelle Farias de Aquino, suplente.
2. Filipe Toni Sofiati, titular; e
2.1. João Carlos dos Santos Lopes, suplente.
II – representantes da sociedade civil:

a) entidades civis de Associações de Moradores, Associações Beneficentes ou Clubes de Serviço:

1. Fundação 10 de Agosto:
1.1. Luiz Augusto Pereira de Almeida, titular; e
1.2. Keila Seidel de Almeida Hartung Vallongo, suplente.

2. Associação dos Moradores e Amigos de Boracéia - AMAB:
2.1. Maria Inês Verdiani de Carvalho, titular; e
2.2. Maria José Ribeiro de Mattos, suplente.

3. Serviço Social do Comércio – SESC:
3.1. Marcos Roberto Laurenti, titular; e
3.2. Emerson Luis Costa, suplente.

b) entidades civis voltadas à preservação do meio ambiente:

1. ONG Crescer:
1.1. Teresa Cristina Pinho Favaretto, titular; e
1.2. Udo Stellfeld, suplente.

2. Boracéia Viva - BorVIVA:
2.1. Ubirajara Gonçalves de Lima, titular; e
2.2. Carla Emília de Lima, suplente.

c) entidade civil de Associação de Profissionais Liberais:

1. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga – AEAAB:
1.1. Paulo Roberto Maria Velzi, titular; e
1.2. Eduardo César Lima Tomé, suplente.

Art. 2º **O Conselho será presidido pelo Secretário de Meio Ambiente, membro nato, conforme estabelece o artigo 18, da Lei Municipal n. 289, de 1º de julho de 1998.**

Art. 3º **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Bertioga, 25 de abril de 2019. (PA n. 939/19-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito de Bertioga